CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 597 / 2020

ACESSO DE CAMINHÕES NO JARDIM SÃO LUÍS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura redimensione a rotatória existente na entrada do loteamento Jardim São Luiz de forma a não prejudicar o acesso de caminhões.

Justificativa:

Os caminhões que saem do Loteamento Jardim São Luiz não estão conseguindo fazer a conversão pela rotatória existente, sendo forçados a passar pela contramão. Minha ideia é de que essa rotatória tenha o tamanho reduzido para se alargar a curva e permitir a passagem de caminhões.

Rio Pomba/MG, 28 de fevereiro de 2020;
253° da Fundação e 188° da Emancipação.

VEREADOR FREDERICO SENRA CONDÉ

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4° do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
28/02/2020, 14 h 30 min	Rio Pomba, 28/02/2020.	de: 02/03/2020
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	